



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

JUSTIFICATIVA

1

A elaboração do presente projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar por remanejamento no orçamento do ano de 2024, encontra sua justificativa na necessidade imperativa de adequar as dotações orçamentárias às demandas emergentes que se apresentam no município de Nova Xavantina. Esta medida, fundamentada no inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, reflete o compromisso da gestão municipal com a melhoria contínua da infraestrutura urbana e a promoção do bem-estar da população local.

A destinação de R\$ 559.371,43 para a construção de um banheiro na sede da prefeitura pela Secretaria Municipal de Administração (SMA) e para a construção de pontes sobre o Córrego Voadeira pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI) atende a duas necessidades prementes. Primeiramente, a construção de um banheiro na sede da prefeitura visa não apenas melhorar as condições de trabalho dos servidores públicos, mas também assegurar um ambiente mais acolhedor e digno para os cidadãos que buscam atendimento nas dependências municipais. Esta ação é um reflexo da valorização do serviço público e da importância de oferecer condições adequadas para o exercício das atividades administrativas, além de demonstrar respeito e consideração para com a população que utiliza os serviços oferecidos no local.

Por outro lado, a construção de pontes sobre o Córrego Voadeira representa uma intervenção crítica para a melhoria da infraestrutura de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

2

transporte do município. Esta obra é essencial para garantir a segurança e a mobilidade dos moradores, especialmente em períodos de chuva, quando o aumento do volume de água pode dificultar ou mesmo impedir a passagem. Além disso, as pontes facilitarão o acesso a áreas anteriormente isoladas, promovendo a integração entre diferentes regiões do município e contribuindo para o desenvolvimento econômico local. A execução dessas obras pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI) é um passo importante na direção de um município mais conectado e acessível.

Portanto, a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento no orçamento de 2024 é uma medida estratégica que permitirá ao Poder Executivo Municipal responder de maneira eficaz às necessidades emergentes de Nova Xavantina. Através deste projeto de lei, busca-se não apenas a melhoria da infraestrutura física do município, mas também a promoção da qualidade de vida de seus habitantes, reafirmando o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento sustentável e inclusivo.

As despesas provenientes deste projeto de lei serão suportadas através da redução parcial de dotações diversas de outras secretarias, onde esses recursos se encontram em excesso até o momento da elaboração deste projeto de lei. Esta medida busca assegurar a viabilidade financeira da iniciativa, sem comprometer o equilíbrio orçamentário das respectivas secretarias, permitindo que as mesmas continuem operando de maneira eficaz e com sustentabilidade.

Destaca-se que a abertura de crédito adicional suplementar está evidenciada na Lei 4.320/64 a qual estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços (...) dos Municípios...

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

3

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei (...).

Além disso, é essencial ressaltar a importância da modificação na Lei Orçamentária Anual para viabilizar tais despesas. Essa alteração envolverá a realização de ajustes necessários por meio de transposições orçamentárias, visando adequar e direcionar os recursos para atender às demandas específicas das áreas contempladas. Essa adaptação na legislação orçamentária é crucial para garantir a efetivação desses gastos de maneira transparente e de acordo com as normativas legais, permitindo a aplicação dos recursos de forma estratégica e alinhada com as necessidades emergentes das secretarias envolvidas.

João Machado Neto

Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT